PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI No. 019/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20 / 09 / 05
Secretário

Súmula: Altera a redação do Item 1 do artigo 2º. Da Lei Municipal No. 353/2005 na forma que dispõe.

O Prefeito do Municipio de Campo Magro, no uso de suas atribuições, visando uma melhor aplicação dos recursos, encaminha a para aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Altera o Item 1 do Art. 2º. da Lei 353/2005, conforme segue:

Art. 2º. ...
1 – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01. DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0142.1.003 – Pavimentação – Operação de Crédito
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.250.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.032.01.002 – Construção Centro Educação Infantil
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Campo Magro, 13 de setembro de 2005.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 27 / 09 / 05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 04 / 10 / 05
Presidente

Estrada do Cerne Km 19,5 - nº 55 - Fone: (41) 677-4000 - Fax: (41) 677-4024
CEP: 83.535-000 - Campo Magro - Paraná